



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2676/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FRANCISCO ANTÔNIO SANTOS BONFIM, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BARCELOS/AM, numa área de 49,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°59'58,798''S/62°55'00,801''W;01°00'12,738''S/62°55'00,801''W;01°00'12,738''S/62°55'35,559''W;01°00'11,960''S/62°55'35,559''W;01°00'11,960''S/62°55'43,895''W;01°00'10,401''S/62°55'43,895''W;01°00'09,028''S/62°55'43,895''W;01°00'09,028''S/62°55'41,258''W;01°00'06,591''S/62°55'41,258''W;01°00'06,591''S/62°55'39,871''W;01°00'04,237''S/62°55'39,871''W;01°00'04,237''S/62°55'38,278''W;01°00'02,214''S/62°55'38,278''W;01°00'02,214''S/62°55'36,603''W;01°00'00,021''S/62°55'36,603''W;01°00'00,021''S/62°55'16,402''W;00°59'58,798''S/62°55'16,402''W;00°59'58,798''S/62°55'00,801''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 180

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.163/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8008CD22-31B94EFF-9B212DB6-6A4A4F9E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 181

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2677/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERNANDA PRESTE DE LIMA, a pesquisar SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de MANAUS/AM, numa área de 6,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°01'55,500''S/60°01'30,200''W;03°01'55,100''S/60°01'30,200''W;03°01'55,100''S/60°01'29,800''W;03°01'54,700''S/60°01'29,800''W;03°01'54,700''S/60°01'29,300''W;03°01'54,300''S/60°01'29,300''W;03°01'54,300''S/60°01'28,800''W;03°01'53,900''S/60°01'28,800''W;03°01'53,900''S/60°01'28,300''W;03°01'53,500''S/60°01'28,300''W;03°01'53,500''S/60°01'27,900''W;03°01'53,200''S/60°01'27,900''W;03°01'53,200''S/60°01'27,400''W;03°01'52,800''S/60°01'27,400''W;03°01'52,800''S/60°01'26,900''W;03°01'52,500''S/60°01'26,900''W;03°01'52,500''S/60°01'26,500''W;03°01'52,200''S/60°01'26,500''W;03°01'52,200''S/60°01'26,200''W;03°01'51,800''S/60°01'26,200''W;03°01'51,800''S/60°01'25,800''W;03°01'51,500''S/60°01'25,800''W;03°01'51,500''S/60°01'25,400''W;03°01'51,100''S/60°01'25,400''W;03°01'51,100''S/60°01'24,900''W;03°01'50,800''S/60°01'24,900''W;03°01'50,800''S/60°01'24,500''W;03°01'50,400''S/60°01'24,500''W;03°01'50,400''S/60°01'24,000''W;03°01'50,100''S/60°01'24,000''W;03°01'50,100''S/60°01'23,500''W;03°01'49,700''S/60°01'23,500''W;03°01'49,700''S/60°01'23,100''W;03°01'49,400''S/60°01'23,100''W;03°01'49,400''S/60°01'22,800''W;03°01'49,100''S/60°01'22,800''W;03°01'49,100''S/60°01'22,400''W;03°01'48,800''S/60°01'22,400''W;03°01'48,800''S/60°01'22,100''W;03°01'48,500''S/60°01'22,100''W;03°01'48,500''S/60°01'21,800''W;03°01'49,100''S/60°01'21,800''W;03°01'49,100''S/60°01'21,600''W;03°01'49,900''S/60°01'21,600''W;03°01'49,900''S/60°01'21,300''W;03°01'50,600''S/60°01'21,300''W;03°01'50,600''S/60°01'21,000''W;03°01'51,500''S/60°01'21,000''W;03°01'51,500''S/60°01'20,700''W;03°01'52,200''S/60

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 182

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°01'20,700''W;03°01'52,200''S/60°01'20,400''W;03°01'53,000''S/60°01'20,400''W;03°01'53,000''S/60°01'20,000''W;03°01'53,600''S/60°01'20,000''W;03°01'53,600''S/60°01'19,700''W;03°01'54,200''S/60°01'19,700''W;03°01'54,200''S/60°01'19,400''W;03°01'54,700''S/60°01'19,400''W;03°01'54,700''S/60°01'19,100''W;03°01'55,200''S/60°01'19,100''W;03°01'55,200''S/60°01'18,800''W;03°01'55,600''S/60°01'18,800''W;03°01'55,600''S/60°01'18,600''W;03°01'56,000''S/60°01'18,600''W;03°01'56,000''S/60°01'19,200''W;03°01'56,300''S/60°01'19,200''W;03°01'56,300''S/60°01'19,800''W;03°01'56,600''S/60°01'19,800''W;03°01'56,600''S/60°01'20,400''W;03°01'56,900''S/60°01'20,400''W;03°01'56,900''S/60°01'21,000''W;03°01'57,200''S/60°01'21,000''W;03°01'57,200''S/60°01'21,600''W;03°01'57,600''S/60°01'21,600''W;03°01'57,600''S/60°01'22,300''W;03°01'57,900''S/60°01'22,300''W;03°01'57,900''S/60°01'22,700''W;03°01'58,100''S/60°01'22,700''W;03°01'58,100''S/60°01'23,200''W;03°01'58,400''S/60°01'23,200''W;03°01'58,400''S/60°01'23,800''W;03°01'58,600''S/60°01'23,800''W;03°01'58,600''S/60°01'24,200''W;03°01'58,900''S/60°01'24,200''W;03°01'58,900''S/60°01'24,800''W;03°01'59,100''S/60°01'24,800''W;03°01'59,100''S/60°01'25,300''W;03°01'59,400''S/60°01'25,300''W;03°01'59,400''S/60°01'25,800''W;03°02'00,000''S/60°01'25,800''W;03°02'00,000''S/60°01'26,500''W;03°01'59,200''S/60°01'26,500''W;03°01'59,200''S/60°01'26,900''W;03°01'58,700''S/60°01'26,900''W;03°01'58,700''S/60°01'27,300''W;03°01'58,300''S/60°01'27,300''W;03°01'58,300''S/60°01'27,700''W;03°01'57,900''S/60°01'27,700''W;03°01'57,900''S/60°01'28,100''W;03°01'57,400''S/60°01'28,100''W;03°01'57,400''S/60°01'28,500''W;03°01'57,000''S/60°01'28,500''W;03°01'57,000''S/60°01'28,900''W;03°01'56,600''S/60°01'28,900''W;03°01'56,600''S/60°01'29,200''W;03°01'56,200''S/60°01'29,200''W;03°01'56,200''S/60°01'29,600''W;03°01'55,900''S/60°01'29,600''W;03°01'55,900''S/60°01'29,900''W;03°01'55,500''S/60°01'29,900''W;03°01'55,500''S/60°01'30,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 183

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.086/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



69F65B77-562B404C-8735FA37-7D357AC6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 184

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2678/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RUIVAR FERREIRA DE ALMEIDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE OURO, DIAMANTE no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.323,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°53'27,488''S/60°19'00,879''W;07°53'36,912''S/60°19'00,879''W;07°53'36,912''S/60°17'49,693''W;07°54'44,263''S/60°17'49,693''W;07°54'44,263''S/60°17'18,497''W;07°55'17,280''S/60°17'18,497''W;07°55'17,280''S/60°16'40,454''W;07°56'03,780''S/60°16'40,454''W;07°56'03,780''S/60°17'02,916''W;07°57'21,053''S/60°17'02,916''W;07°57'21,053''S/60°17'31,135''W;07°57'42,324''S/60°17'31,135''W;07°57'42,324''S/60°18'09,168''W;07°59'53,899''S/60°18'09,168''W;07°59'53,899''S/60°18'27,007''W;08°00'17,027''S/60°18'27,007''W;08°00'17,027''S/60°19'26,456''W;08°00'29,876''S/60°19'26,456''W;08°00'29,876''S/60°20'40,338''W;08°00'18,312''S/60°20'40,338''W;08°00'18,312''S/60°20'59,825''W;07°59'37,909''S/60°20'59,825''W;07°59'37,909''S/60°21'40,086''W;07°59'17,921''S/60°21'40,086''W;07°59'17,921''S/60°21'55,505''W;07°58'58,648''S/60°21'55,505''W;07°58'58,648''S/60°22'16,064''W;07°57'58,257''S/60°22'16,064''W;07°57'58,257''S/60°22'26,343''W;07°57'22,279''S/60°22'26,343''W;07°57'22,279''S/60°22'40,562''W;07°56'41,105''S/60°22'40,562''W;07°56'41,105''S/60°22'54,268''W;07°55'15,800''S/60°22'54,268''W;07°55'15,800''S/60°19'51,330''W;07°53'27,910''S/60°19'51,330''W;07°53'27,488''S/60°19'51,330''W;07°53'27,488''S/60°19'00,879''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 185

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.107/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4B13FCFD-03F54812-AB0A4064-6DDA3580

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 186

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2679/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL MANGANES LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 5.392,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°08'14,119''S/60°05'38,891''W;07°08'30,279''S/60°05'38,891''W;07°08'30,279''S/60°05'38,474''W;07°08'30,279''S/60°00'12,805''W;07°10'25,343''S/60°00'12,805''W;07°10'25,343''S/60°02'16,109''W;07°10'25,709''S/60°02'16,109''W;07°11'30,861''S/60°02'16,109''W;07°11'30,861''S/60°06'11,479''W;07°08'14,679''S/60°06'11,479''W;07°08'14,679''S/60°05'58,879''W;07°08'14,119''S/60°05'58,879''W;07°08'14,119''S/60°05'38,891''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 187

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.193/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6D997298-8338450D-9A65193C-CCCF5B2B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 188

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2680/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDSON JOSÉ PINTO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MANICORÉ/AM, numa área de 7.856,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°49'56,552''S/61°27'05,163''W;05°50'21,852''S/61°27'05,163''W;05°50'21,852''S/61°27'15,563''W;05°50'21,900''S/61°27'15,563''W;05°50'21,900''S/61°27'15,600''W;05°50'40,452''S/61°27'15,600''W;05°50'40,452''S/61°27'24,363''W;05°50'40,500''S/61°27'24,363''W;05°50'40,500''S/61°27'24,400''W;05°51'03,252''S/61°27'24,400''W;05°51'03,252''S/61°27'35,463''W;05°51'03,300''S/61°27'35,463''W;05°51'03,300''S/61°27'35,500''W;05°51'19,452''S/61°27'35,500''W;05°51'19,452''S/61°27'46,463''W;05°51'19,500''S/61°27'46,463''W;05°51'19,500''S/61°27'46,500''W;05°51'35,300''S/61°27'46,500''W;05°51'35,300''S/61°29'33,264''W;05°51'30,452''S/61°29'33,264''W;05°51'30,452''S/61°29'49,264''W;05°51'20,752''S/61°29'49,264''W;05°51'20,752''S/61°29'49,300''W;05°51'20,700''S/61°29'49,300''W;05°51'20,700''S/61°30'02,664''W;05°51'11,952''S/61°30'02,664''W;05°51'11,952''S/61°30'02,700''W;05°51'11,900''S/61°30'02,700''W;05°51'11,900''S/61°30'15,900''W;05°51'03,600''S/61°30'15,900''W;05°51'03,600''S/61°30'15,964''W;05°51'03,552''S/61°30'15,964''W;05°51'03,552''S/61°30'31,800''W;05°50'53,500''S/61°30'31,800''W;05°50'53,500''S/61°30'31,864''W;05°50'53,452''S/61°30'31,864''W;05°50'53,452''S/61°30'44,264''W;05°50'45,252''S/61°30'44,264''W;05°50'45,252''S/61°31'00,864''W;05°50'33,352''S/61°31'00,864''W;05°50'33,352''S/61°31'19,864''W;05°50'20,251''S/61°31'19,864''W;05°50'20,251''S/61°31'19,900''W;05°50'20,200''S/61°31'19,900''W;05°50'20,200''S/61°31'37,664''W;05°50'14,551''S/61°31'37,664''W;05°50'14,551''S/61°31'37,700''W;05°50'14,500''S/61°31'37,700''W;05°50'14,500''S/61°33'49,500''W;05°50'14,551''S/61

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 189

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°33'49,500''W;05°50'14,551''S/61°33'49,565''W;05°50'33,051''S/61°33'49,565''W;05°50'33,051''S/61°35'34,566''W;05°50'33,100''S/61°35'34,566''W;05°50'33,100''S/61°35'34,600''W;05°50'40,300''S/61°35'34,600''W;05°50'40,300''S/61°36'10,200''W;05°50'53,351''S/61°36'10,200''W;05°50'53,351''S/61°36'52,466''W;05°51'07,951''S/61°36'52,466''W;05°51'07,951''S/61°37'39,066''W;05°51'26,951''S/61°37'39,066''W;05°51'26,951''S/61°38'16,843''W;05°51'25,721''S/61°38'16,843''W;05°51'25,721''S/61°38'17,000''W;05°49'38,100''S/61°38'17,000''W;05°49'38,100''S/61°37'57,700''W;05°49'09,300''S/61°37'57,700''W;05°49'09,300''S/61°33'27,000''W;05°48'55,700''S/61°33'27,000''W;05°48'55,700''S/61°28'26,000''W;05°47'57,300''S/61°28'26,000''W;05°47'57,300''S/61°27'25,500''W;05°47'19,200''S/61°27'25,500''W;05°47'19,200''S/61°26'56,900''W;05°46'55,600''S/61°26'56,900''W;05°46'55,600''S/61°26'38,500''W;05°48'58,351''S/61°26'38,500''W;05°48'58,351''S/61°26'40,463''W;05°49'29,700''S/61°26'40,463''W;05°49'29,700''S/61°26'53,200''W;05°49'56,300''S/61°26'53,200''W;05°49'56,300''S/61°27'05,100''W;05°49'56,552''S/61°27'05,100''W;05°49'56,552''S/61°27'05,163''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 190

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.064/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



96C0BE1A-6D0446C2-ACE6C814-19AE90EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 191

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2681/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JULIANO ALMEIDA DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO no(s) Município(s) de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
01°52'07,100''S/59°50'16,000''W;01°53'55,000''S/59°50'16,000''W;01°53'55,000''S/59°48'38,369''W;01°52'07,100''S/59°48'38,369''W;01°52'07,100''S/59°50'16,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 192

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 880.065/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C8F5A01D-BDF9429B-AA911891-FB2B695E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 193

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2682/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO CELSO DE ALMEIDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JAPURÁ/AM, numa área de 691,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
01°37'32,500''S/68°01'55,000''W;01°38'12,058''S/68°01'55,000''W;01°38'12,058''S/68°03'16,127''W;01°38'36,189''S/68°03'16,127''W;01°38'36,189''S/68°04'10,600''W;01°38'21,600''S/68°04'10,600''W;01°38'21,600''S/68°04'21,200''W;01°38'10,200''S/68°04'21,200''W;01°38'10,200''S/68°04'34,100''W;01°38'01,300''S/68°04'34,100''W;01°38'01,300''S/68°04'54,900''W;01°37'51,769''S/68°04'54,900''W;01°37'51,769''S/68°02'55,286''W;01°37'51,700''S/68°02'55,286''W;01°37'51,700''S/68°02'55,200''W;01°37'42,400''S/68°02'55,200''W;01°37'42,400''S/68°02'07,200''W;01°37'20,200''S/68°02'07,200''W;01°37'20,200''S/67°59'42,300''W;01°37'32,492''S/67°59'42,300''W;01°37'32,492''S/68°01'54,968''W;01°37'32,500''S/68°01'54,968''W;01°37'32,500''S/68°01'55,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 194

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.080/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



81A860A1-E29B46C5-89278852-5F037150

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 195

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2683/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABIANA SILVA PONTES, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de MANAUS/AM, numa área de 4.343,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
02°57'26,800''S/60°12'47,400''W;02°57'39,600''S/60°12'47,400''W;02°57'39,600''S/60°12'45,100''W;02°57'52,100''S/60°12'45,100''W;02°57'52,100''S/60°12'39,700''W;02°57'57,000''S/60°12'39,700''W;02°57'57,000''S/60°12'33,000''W;02°58'01,600''S/60°12'33,000''W;02°58'01,600''S/60°12'29,100''W;02°58'12,300''S/60°12'29,100''W;02°58'12,300''S/60°12'26,700''W;02°58'26,800''S/60°12'26,700''W;02°58'26,800''S/60°12'23,500''W;02°58'34,000''S/60°12'23,500''W;02°58'34,000''S/60°12'20,100''W;02°58'42,100''S/60°12'20,100''W;02°58'42,100''S/60°12'17,500''W;02°59'28,500''S/60°12'17,500''W;02°59'28,500''S/60°12'08,000''W;02°59'32,800''S/60°12'08,000''W;02°59'32,800''S/60°12'01,700''W;02°59'35,700''S/60°12'01,700''W;02°59'35,700''S/60°12'06,100''W;02°59'41,900''S/60°12'06,100''W;02°59'41,900''S/60°12'10,700''W;02°59'50,400''S/60°12'10,700''W;02°59'50,400''S/60°12'15,700''W;03°00'11,100''S/60°12'15,700''W;03°00'11,100''S/60°12'19,000''W;03°00'14,200''S/60°12'19,000''W;03°00'14,200''S/60°12'23,800''W;03°00'16,400''S/60°12'23,800''W;03°00'16,400''S/60°12'29,200''W;03°00'18,300''S/60°12'29,200''W;03°00'18,300''S/60°12'34,600''W;03°00'20,100''S/60°12'34,600''W;03°00'20,100''S/60°12'39,400''W;03°00'21,700''S/60°12'39,400''W;03°00'21,700''S/60°12'44,900''W;03°00'23,700''S/60°12'44,900''W;03°00'23,700''S/60°12'50,900''W;03°00'26,900''S/60°12'50,900''W;03°00'26,900''S/60°12'55,200''W;03°00'40,300''S/60°12'55,200''W;03°00'40,300''S/60°12'53,000''W;03°00'44,900''S/60°12'53,000''W;03°00'44,900''S/60°12'49,600''W;03°00'48,800''S/60°12'49,600''W;03°00'48,800''S/60°12'47,200''W;03°00'53,400''S/60

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 196

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

°12'47,200''W;03°00'53,400''S/60°12'44,500''W;03°00'56,800''S
/60°12'44,500''W;03°00'56,800''S/60°12'42,400''W;03°01'01,500
''S/60°12'42,400''W;03°01'01,500''S/60°12'39,700''W;03°01'05,
200''S/60°12'39,700''W;03°01'05,200''S/60°12'36,900''W;03°01'
10,000''S/60°12'36,900''W;03°01'10,000''S/60°12'34,000''W;03°
01'14,100''S/60°12'34,000''W;03°01'14,100''S/60°12'31,900''W;
03°01'18,300''S/60°12'31,900''W;03°01'18,300''S/60°12'29,600'
''W;03°01'22,200''S/60°12'29,600''W;03°01'22,200''S/60°12'27,2
00''W;03°01'25,900''S/60°12'27,200''W;03°01'25,900''S/60°12'2
5,000''W;03°01'29,800''S/60°12'25,000''W;03°01'29,800''S/60°1
2'22,300''W;03°01'34,300''S/60°12'22,300''W;03°01'34,300''S/6
0°12'19,000''W;03°01'38,000''S/60°12'19,000''W;03°01'38,000''
S/60°12'15,700''W;03°01'41,600''S/60°12'15,700''W;03°01'41,60
0''S/60°12'13,000''W;03°01'46,500''S/60°12'13,000''W;03°01'46
,500''S/60°12'08,900''W;03°01'50,900''S/60°12'08,900''W;03°01
'50,900''S/60°12'05,200''W;03°01'55,200''S/60°12'05,200''W;03
°01'55,200''S/60°12'01,400''W;03°01'58,600''S/60°12'01,400''W
;03°01'58,600''S/60°11'58,400''W;03°02'02,100''S/60°11'58,400
''W;03°02'02,100''S/60°11'55,900''W;03°02'04,500''S/60°11'55,
900''W;03°02'04,500''S/60°11'53,600''W;03°02'06,100''S/60°11'
53,600''W;03°02'06,100''S/60°11'52,200''W;03°02'08,200''S/60°
11'52,200''W;03°02'08,200''S/60°15'15,100''W;02°57'41,900''S/
60°15'15,100''W;02°57'41,900''S/60°15'00,300''W;02°57'39,400'
''S/60°15'00,300''W;02°57'39,400''S/60°14'31,500''W;02°57'43,3
00''S/60°14'31,500''W;02°57'43,300''S/60°14'23,600''W;02°57'4
8,500''S/60°14'23,600''W;02°57'48,500''S/60°14'19,600''W;02°5
7'52,800''S/60°14'19,600''W;02°57'52,800''S/60°14'03,800''W;0
2°57'43,300''S/60°14'03,800''W;02°57'43,300''S/60°13'59,400''
W;02°57'40,600''S/60°13'59,400''W;02°57'40,600''S/60°13'54,50
0''W;02°57'37,900''S/60°13'54,500''W;02°57'37,900''S/60°13'50
,400''W;02°57'35,800''S/60°13'50,400''W;02°57'35,800''S/60°13
'45,900''W;02°57'33,906''S/60°13'45,900''W;02°57'33,900''S/60
°13'45,889''W;02°57'33,900''S/60°13'42,400''W;02°57'36,400''S
/60°13'42,400''W;02°57'36,400''S/60°13'25,300''W;02°57'34,600
''S/60°13'25,300''W;02°57'34,600''S/60°13'21,000''W;02°57'32,
600''S/60°13'21,000''W;02°57'32,600''S/60°13'11,500''W;02°57'
30,400''S/60°13'11,500''W;02°57'30,400''S/60°13'05,700''W;02°
57'26,800''S/60°13'05,700''W;02°57'26,800''S/60°12'47,400''W,
em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 197

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.091/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1476911C-0F1B41BB-9FCF158C-BF33028E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 198

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2684/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 4.850,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°55'41,458''S/59°52'23,467''W;06°59'19,197''S/59°52'23,467''W;06°59'19,197''S/59°48'27,212''W;06°55'41,458''S/59°48'27,212''W;06°55'41,458''S/59°52'23,467''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 199

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 190/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 880.115/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CEBAD441-5E864BF6-AC3148E1-1BA16591

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 200

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM